



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8503724-05.2022.8.06.0000**

**Interessado:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

**Assunto:** Minuta do contrato n. 19/2022, a ser celebrado com a empresa Plansul Panejamento e Consultoria para a prestação de serviços de cerimonial.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, minuta do contrato n. 19/2022, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e a empresa Plansul Panejamento e Consultoria, visando a prestação de serviços de cerimonial.

A Consultoria Jurídica, ao analisar o instrumento jurídico minutado, entendeu que foram cumpridas as formalidades exigidas pela Lei.

Sendo assim, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a formalização do contrato n. 19/2022, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas e providenciar as devidas publicações de estilo como condição de eficácia do ato.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**